

LEI Nº 3.733, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a denominação do abrigo temporário de animais de Encruzilhada do Sul, que passará a se chamar “Abrigo Rodolfo Albino Klafke Neto”.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul,  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O abrigo temporário de animais de Encruzilhada do Sul, que está sendo construído pelo Poder Executivo Municipal, quando da sua conclusão, passará a se chamar “Abrigo Rodolfo Albino Klafke Neto”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Encruzilhada do Sul, 13 de setembro de 2018.

Artigas Teixeira da Silveira,  
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Álvaro Damé Rodrigues,  
Vice-Prefeito respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Nos termos da Lei Municipal nº 1.991/2001, o projeto que deu origem a presente lei foi de autoria do Vereador Márcio Freda Rassier – PP.